

Notado



PROJETO DE LEI

Expediente PM 30/98

CM 137/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



Reduz a carga horária de trabalho semanal da categoria funcional de Atendente de Creche.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

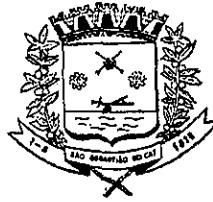
Art. 1º - É reduzida a carga horária de trabalho da categoria funcional de Atendente de Creche, que passa a ser de 40 horas semanais a partir de 1º de junho de 1998.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

Gell

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 139198
Rec. 25.6.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em 1989, o Piano de Cargos e Funções da Prefeitura previa uma carga horária semanal de 44 horas para as atendentes de creche. Em 1990 o novo plano de cargos reduziu esta carga horária para 40 horas. Em decorrência disso, as atendentes que prestaram concurso público em 1989 estão submetidas a uma carga horária semanal de 44 horas. Estas são a maioria na Prefeitura. São cerca de 30 atendentes nesta situação. Com carga horária semanal de 40 horas são 7 atendentes. Esta situação vem desagradando as atendentes que estão submetidas a uma carga horária semanal de 44 horas.

Para uniformizar a carga de trabalho semanal da categoria só há uma solução: reduzir a carga horária para todas, uma vez que aumentar a carga horária não é permitido. Através do anexo projeto de lei o Executivo solicita a autorização desta Câmara para reduzir a carga horária semanal de trabalho da categoria funcional de atendente de creche, dando desta forma um tratamento igualitário para todas.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal